

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativas ao presente documento serão esclarecidas por despacho do Presidente do IPBeja.

26 de junho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, Vito José de Jesus Carioca.

206208864

Despacho n.º 8831/2012

Por meu despacho de 21 de junho e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) A autonomia administrativa do Instituto Politécnico de Beja, em especial o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008.

Sob proposta da Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico de Beja (IPBEJA), aprovado pelo Conselho Técnico-Científico do IPBeja, autorizo o seguinte:

Curso de Pós-Graduação em Intervenção Comunitária e Dinâmicas Locais

Artigo 1.º

Criação

É criado na ESE do Instituto Politécnico de Beja o curso de Pós-Graduação em Intervenção Comunitária e Dinâmicas Locais.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de Pós-Graduação em Intervenção Comunitária e Dinâmicas Locais, doravante designado por curso, é o constante no anexo I.

Curso de Pós-graduação em Intervenção Comunitária e Dinâmicas Locais Área científica predominante: CNAEF 312 — Sociologia e Outros Estudos

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Problemáticas Sociais Contemporâneas em Territórios de Baixa Densidade.	312	Semestral	150	30	6	
Desenvolvimento e Sustentabilidade Económica e Social	312	Semestral	150	30	6	
Gestão de Parcerias e Responsabilidade Social	312	Semestral	150	30	6	
Planeamento e Gestão de Projetos de Intervenção Comunitária . . .	312	Semestral	150	30	6	
Seminário de Investigação e Intervenção Comunitária	312	Semestral	150	30	6	
<i>Total</i>			750	150	30	

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de Projetos de Intervenção Comunitária	312	Semestral	100	30	4	
Financiamentos e Recursos Financeiros	340	Semestral	100	30	4	

Artigo 3.º

Regulamento

O Regulamento do Curso será proposto pela ESE e aprovado por despacho do Presidente do IPBeja, o qual será objeto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em outubro de 2012.

ANEXO I

Estrutura do Curso: Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja.

Unidade Orgânica: Escola Superior de Educação.

Curso: Pós-graduação em Intervenção Comunitária e Dinâmicas Locais.

Grau ou diploma: Pós-graduação.

Área científica predominante do curso: 312 — Sociologia e outros estudos.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60.

Duração normal do curso: 1 ano: 2 semestres.

Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
		Obrigatórios
Sociologia e Outros Estudos	312	56
Ciências Empresariais	340	4
<i>Total</i>		60

Observações:

As Áreas Científicas e as Siglas estão de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e respetivos Códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo Social e Comunitário	312	Semestral	100	30	4	
Contextos e Práticas de Intervenção/Projeto (em parceria com uma Instituição).	310	Semestral	450	60	18	
<i>Total</i>			750	150	30	

26 de junho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

206210289

Despacho n.º 8832/2012

Por meu despacho de 26 de junho e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) A autonomia administrativa do Instituto Politécnico de Beja, em especial o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;

Sob proposta da Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico de Beja (IPBEJA) aprovado pelo Conselho Técnico — Científico do IPBeja, autorizo o seguinte:

Curso de Pós-graduação em Animação Cultural, Turismo e Lazer

Artigo 1.º

Criação

É criado na ESE do Instituto Politécnico de Beja, o curso de Pós-graduação em Animação Cultural, Turismo e Lazer.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de Pós-graduação em Animação Cultural, Turismo e Lazer, doravante designado por curso, é o constante no Anexo I

Artigo 3.º

Regulamento

O Regulamento do Curso será proposto pela ESE e aprovado por despacho do Presidente do IPBeja, o qual será objeto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Curso de Pós-graduação em Animação Cultural, Turismo e Lazer

Área científica predominante: CNAEF 312 — Sociologia e Outros Estudos

1.º Ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias e Práticas de Animação Cultural e Lazer I	312	Semestral	90	25	4,5	
Turismo e Desenvolvimento	812	Semestral	60	25	4,25	
Etnologia Geral	312	Semestral	60	25	4,25	
Seminário I (Metodologias de Investigação Aplicada)	312	Semestral	60	25	4,25	
Aplicação do Direito Comunitário na Gestão Empresarial	340	Semestral	60	25	4,25	

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em outubro de 2012

ANEXO I

Estrutura do Curso:

Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja

Unidade Orgânica: Escola Superior de Educação

Curso: Pós-graduação em Animação Cultural, Turismo e Lazer Grau ou diploma: Pós-graduação

Área científica predominante do curso: 312 — Sociologia e outros estudos

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário obtenção do grau ou diploma: 60

Duração normal do curso: 1 Ano: 2 Semestres

Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Sociologia e Outros Estudos	312	26
Turismo	812	8,5
Ciências Empresarias	340	17
Marketing e Publicidade	342	4,25
Ciências Informáticas	481	4,25
<i>Total</i>		60

Observações:

As Áreas Científicas e as siglas estão de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), e respetivos Códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Plano de Estudos: